CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 02/03/10
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 129, DE 09 DE JUNHO DE 2010

PUBLICADO NO QUADRO
DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART.89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 09/06/2010
Valnêda

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 122 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MANACAPURU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente:

L E I:

Art. 1º - Os artigos 2.º, item 1.0. Receitas Correntes e 3.º, 1.2. Poder Executivo, 2.0 Por Natureza de Despesa e 3.0. Por Funções passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2.º .....

1.0.	**RECEITAS CORRENTES**	**80.963.882,00**
1.1.	Receita Tributaria	5.719.510,00
1.2.	Receita de Contribuições	4.076.208,00
1.3.	Receita Patrimonial	500.000,00
1.4.	Receita de Serviços	965.000,00
1.5.	Transferências Correntes	69.257.454,00
1.6.	Outras Receitas Correntes	445.710,00
2.0.	**RECEITA DE CAPITAL**	**101.630.000,00**
2.1.	Alienação de Bens	130.000,00
2.2.	Transferências de Capital	101.500.000,00
3.0.	**(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE**	**6.173.118,00**
TOAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**176.420.764,00**

"Art. 3º.....

1.2. PODER EXECUTIVO	**166.760.720,00**
1.2.1. Gabinete do Prefeito	200.000,00
1.2.2. Gabinete do Vice-Prefeito	150.000,00
1.2.3. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	1.143.700,00
1.2.4. Secretaria Municipal de Administração	1.852.600,00
1.2.5. Secretaria Municipal de Finanças Públicas	1.736.550,00
1.2.6 Secretaria Municipal de Saúde	29.833.497,00
1.2.7. Secretaria Municipal de Educação	32.688.067,00
1.2.8. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	4.258.600,00
1.2.9. Secretaria Municipal de Assistência Social	3.487.229,00
1.2,.10.Secretaria Mun. de Obras, Serv. Públicos e Transportes	84.034.477,00
1.2.11. Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento	3.731.000,00
1.2.12. Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Indústria e Comércio	2.072.200,00
1.2.13. Secretaria de Articulação e Políticas Públicas	922.800,00
1.2.14. Secretaria Municipal de desenvolvimento do Interior	150.000,00
1.2.15. Secretaria Municipal da Infância e Juventude	300.000,00
1.2.16. Reserva de Contingência	200.000,00

.....

2.0. POR NATUREZA DE DESPESA	
2.1. Gasto com Pessoal	37.022.963,00
2.2. Outras Despesas Correntes	37.291.224,00
2.3. Despesas de Capital	101.806.577,00
2.4. Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**176.420.764,00**

3.0. POR FUNÇÕES	
01.Legislativo	3.234.386,00
04.Administração	6.372.850,00
06.Segurança Pública	226.400,00
08.Assistência Social	3.487.229,00
09.Previdência Social	4.076.208,00
10.Saúde	18.733.497,00
12.Educação	32.688.067,00
13.Cultura	2.560.000,00
15.Urbanismo	72.484.477,00
16.Habitação	1.200.000,00

17. Saneamento	13.349.450,00
18. Gestão Ambiental	2.222.200,00
20. Agricultura	3.731.000,00
26.Transportes	10.350.000,00
27. Desporto e Lazer	1.405.000,00
99. Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**176.420.764,00**

Art. 2º - O Detalhamento das Despesas remanejadas na sua execução obedecerá à classificação por item estabelecida no ajuste do Quadro de Detalhamento da Despesa, a ser aprovado por DECRETO do poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2010.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru